



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.264/2017.

Ementa: Dispõe sobre a mudança de caracterização de Rural para Urbana os terrenos abaixo identificados.

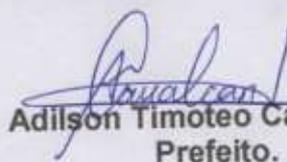
O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a caracterização de Rural para Urbano dos terrenos situados nesta cidade de Inajá, cuja localização é denominada de "Sítio Pau de Colher", com extensão de 18 ha, limitando-se da seguinte maneira: ao Norte com o Sr. José Soriano, ao Sul com a estrada do povoado Caraibeiro, ao Leste Netinho do Mercado Cristo Rei e ao Oeste José Cibelio Freire (Bero de Alberto Freire), afim de atender melhor a extensão territorial urbana do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá – PE, em 14 de Setembro de 2017.


Adilson Timoteo Cavalcante
Prefeito.